

MUNICÍPIO DE CASTELO DE VIDE

AVISO

1.ª Alteração do Plano de Pormenor de Ampliação da Zona Industrial de Castelo de Vide - Declaração de caducidade do procedimento e determinação do reinício do procedimento

António Manuel das Neves Nobre Pita, Presidente da Câmara Municipal de Castelo de Vide, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 76.º, n.ºs 1 e 7, e artigo 191.º, n.º 4, alínea c) do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial – (adiante designado por RJGIT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua atual redação, e para os efeitos dos artigos 98.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação, diploma que aprovou o novo Código do Procedimento Administrativo (CPA), que a Câmara Municipal de Castelo de Vide, deliberou, por unanimidade, em reunião pública ordinária realizada no dia 16 de agosto de 2023, a Proposta à Reunião de Câmara n.º 2621, de 10/08/2023, declarar a caducidade do procedimento relativo à 1.ª Alteração do Plano de Pormenor de Ampliação da Zona Industrial de Castelo de Vide (adiante designado por 1.ª alteração do PPAZICV), publicado através do Aviso n.º 8753/2022, Diário da República, 2.ª Série, N.º 83 – Parte H, de 29 de abril de 2022, prorrogado através do Aviso n.º 23308/2022, publicado no Diário da República, 2.ª Série, N.º 236 - Parte H, de 9 de dezembro de 2022, pela impossibilidade de conclusão do mesmo, até ao dia 29 do corrente mês, de acordo com o disposto no n.º 7 do art.º 76.º do RJGIT, tendo revogado a deliberação de câmara tomada na reunião ordinária realizada no passado dia 2 do corrente mês, sobre a não caducidade do procedimento.

Mais deliberou, determinar o reinício do procedimento de elaboração da 1.ª Alteração do PPAZICV, publicado no Diário da República, 2.ª Série – N.º 15 – 22 de janeiro de 2010 através do Aviso n.º 1528/2010, aproveitando todos os atos e formalidades praticados no âmbito do procedimento que caducou, de acordo com o disposto no n.º 7 do art.º 76.º do RJGIT, fixando o prazo de 12 meses para elaboração do procedimento, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 76.º do RJGIT, a contar da data de publicação no Diário da República da deliberação da Câmara Municipal, e dar conhecimento à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo.

O presente reinício do procedimento que visa a alteração parcial do PPAZICV, tem por objetivo: a reconfiguração e reparcelamento da parcela PP- 32 destinada a Unidade de Gestão de Resíduos; criar duas parcelas, com localização estratégica, para a construção de equipamentos municipais, designadamente o canil/gatil municipal (Centro de Recolha Oficial de animais domésticos) e os armazéns e estaleiro municipal; criar uma parcela para a ETAR para servir as atividades económicas existentes e as futuras a instalar nos lotes a constituir nas obras de urbanização realizadas; a reconfiguração da parcela PE-09, e a reconfiguração das infraestruturas viárias decorrentes das alterações pretendidas.

Para constar, e para os devidos e legais efeitos, publica-se o presente Aviso que vai ser afixado nos lugares de estilo, na página eletrónica da Câmara Municipal, bem como publicado na 2.ª Série do *Diário da República* e num jornal regional.

Paços do Município de Castelo de Vide, 16 de agosto de 2023

O Presidente da Câmara de Castelo de Vide,

António Manuel das Neves Nobre Pita